

## MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ / SC

### EDITAL 14/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEI 502/89.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Lei 502/89 torna público a abertura de CHAMADA PÚBLICA N.003/2023, destinado ao preenchimento de vaga de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 40 horas semanais, no município de Botuverá.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde são em razão da necessidade de suprir a demanda nas unidades de saúde do Município de Botuverá, em decorrência da desistência dos aprovados em concurso público e dos editais de processo seletivo anteriores, sem possibilidade de alocação de novo profissional no momento, considerando a demanda.

Salienta-se ainda, que no momento não há servidores concursados, e, ou, em cadastro de reserva, para tal cargo. Devido à urgência temporal, sem tempo hábil para novo Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população.

A coordenação técnica administrativa da Chamada Pública 003/2023 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de profissional TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40hs por tempo determinado;

#### 2. DO CARGO E REQUISITOS

2.1. O cargo a ser provido é:

Secretaria Municipal de Saúde				
N. de vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horaria	Vencimentos
01	Técnico de enfermagem	Certificado de conclusão de técnico de enfermagem e inscrição no conselho da categoria	40hs	R\$ 3.325,00 (piso da categoria) benefícios: Auxílio alimentação

2.2. Atribuições e Competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais, no Plano de Cargos e Salários.

2.2.1- Descrição do Cargo:

Descrição Analítica: Receber e encaminhar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Verificar os sinais vitais em pacientes nas diversas Unidades de Saúde do Município, relatando, anotando, e solicitando intervenção de Enfermeiros ou Médicos, quando necessário. Administrar e fornecer medicamentos, efetuar curativos, realizar

eletrocardiograma, auxiliar, apoiar, e preparar pacientes para a realização de intervenções ou exames específicos, auxiliar na sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical. Esterilizar, higienizar ou preparar equipamentos, materiais ou substâncias para o processo de esterilização e limpeza, adotando os melhores procedimentos de bio-segurança. Participar, ajudar, auxiliar as equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde do Município, nas ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde. Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão no qual estiver lotado. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua competência.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, uso de uniforme; realização de viagens e frequência a cursos especializados; sujeito a trabalho externo.

2.3. Para investidura do cargo, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 2.3.1. Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.3.2. Ter aptidão física e mental;
- 2.3.3. Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.3.4. Carteira de Identidade;
- 2.3.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.3.6. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.3.7. Carteira de reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino)
- 2.3.8. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.3.9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.3.10. 01 foto 3x4
- 2.3.11. PIS/PASEP
- 2.3.12. Certidão negativa de antecedentes criminais
- 2.3.13. Documentos comprobatórios dos requisitos dos cargos;
- 2.3.14. Registro do conselho de classe

2.4. O candidato deverá comprovar por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura do cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

**Os interessados deverão inscrever-se pelo site [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br), em concursos >> 2023 >> chamada pública 03/2023, ou diretamente no link <https://botuvera.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>, na data de 05/10/2023 a 11/10/2023.**

O município não se responsabiliza por erros de envio de documentos.

O município não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam a realização eletrônica da inscrição.

3.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

4. Critérios	Pontuação
Titulação:	

Certificado de conclusão de cursos de capacitação específicos da área a ser pleiteada ou em saúde coletiva e saúde pública, nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 8 horas.	0,25 por curso
Certificado e/ou declaração de participação de congressos ou seminários na área específica na área pleiteada ou em saúde coletiva e/ou saúde pública, nos últimos 5 anos.	0,25 por congresso ou seminário
Experiência profissional (últimos 5 anos)	0,5 pontos por ano completo ( <b>pontuação máxima 2,5 pontos</b> )

3.2.No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.3. Ocorrendo empate, serão considerados como critério preponderante de desempate o maior tempo de atuação comprovada na área (experiência).

3.4. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 – A coordenação da chamada pública ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá designar servidores para acompanhar e organizar o processo.

4.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela comissão composta para coordenar os trabalhos da referida chamada pública.

Botuverá, 04/10/2023.

**ALCIR MERIZIO**  
PREFEITO MUNICIPAL